

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 15 de agosto de 2023 às 07h59
Seleção de Notícias

Economia & Negócios - Estadão | BR

Pirataria

TV Box, IPTV, Chromecast, Fire TV, 'gatonet', sticks: entenda o que é permitido ou não pela Anatel

ECONOMIA E NEGÓCIOS | REDAÇÃO

3

O Globo | BR

15 de agosto de 2023 | Direitos Autorais

Projeto sobre remuneração de conteúdo pode ser votado hoje na Câmara

ECONOMIA E NEGÓCIOS

5

Folha de S. Paulo | BR

15 de agosto de 2023 | Marco Civil

Lei sobre direito autoral pode incluir ChatGPT

POLÍTICA

6

Jota Info | DF

Direitos Autorais

Relatora do projeto sobre Lei do Mercado Digital promete diálogo com plataformas

NIVALDO SOUZA

9

TV Box, IPTV, Chromecast, Fire TV, 'gatonet', sticks: entenda o que é permitido ou não pela Anatel

ECONOMIA E NEGÓCIOS

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) anunciou em fevereiro um plano de combate à prática ilícita conhecida como "gatonet", com medidas como o bloqueio de aparelhos piratas do tipo TV Box, que possibilitam acesso ilegal ao sinal da TV por assinatura e aos conteúdos de serviços de streaming. Segundo o vice-presidente do órgão, Moisés Moreira, já foram realizadas 22 operações contra streaming pirata, tendo como resultado o bloqueio de 743 endereços de IP e 54 domínios.

A informação foi divulgada em participação da Anatel no painel "**Pirataria** em xeque: indústria e poder público unidos no combate", realizado durante o Congresso da SET Expo 2023, maior fórum da América Latina sobre tecnologia e negócios do audiovisual. Moreira ainda informou que já foram retirados de circulação 1,4 milhão de aparelhos de TV Box clandestinos. Há, no entanto, aparelhos desse tipo que funcionam de forma legal. Entenda o que é permitido pela Anatel e o que é considerado um aparelho de TV Box clandestino.

Qual a diferença da TV Box legal para a pirata?

O aparelho conhecido como TV Box é usado para possibilitar que televisores comuns tenham, além de sinal de TV aberta e TV por assinatura, acesso também à **internet** e aos aplicativos de streaming, com funcionamento semelhante a uma Smart TV. Os aparelhos costumam funcionar por meio do **Internet Protocol Television (IPTV)**, ou seja, transmissão de televisão via **internet**.

Uma TV Box pode ser do tipo dongle/stick ou do tipo set-top box. Os dongles ou sticks são dispositivos geralmente menores e que podem se assemelhar na aparência aos conhecidos pen drives. Eles são conectados à TV e ficam "pendurados", como o Chromecast (Google), o Fire TV Stick (Amazon) e o

Roku Streaming Stick. Já o set-top box é um dispositivo que se assemelha mais a uma "caixinha" e costuma precisar ficar sobre uma superfície, próxima à TV, como a Apple TV (Apple) e a Mi Box (Xiaomi).

O ponto principal em relação à legalidade da TV Box é que esses aparelhos precisam ser homologados pela Anatel, para que o órgão se certifique de que eles cumprem com os padrões de qualidade e segurança previstos nos seus regulamentos. Os produtos homologados funcionam dentro da legalidade.

No entanto, além das opções legalizadas, há também os aparelhos não homologados pela Anatel, que são usados para a prática conhecida como "gatonet". Essa prática consiste em serviços piratas que transmitem sinais de TV fechada ou conteúdos de serviços de streaming ilegalmente, sem autorização e burlando os planos oferecidos pelas empresas, sem que o usuário pague nada por isso. Às vezes, é estabelecido algum tipo de pagamento, mas o dinheiro acaba ficando com os criminosos que disponibilizam esses aparelhos piratas e não chegam às empresas provedoras do serviço de assinatura.

A diferença, portanto, é que os aparelhos homologados, que não são piratas, funcionam permitindo o acesso na TV a serviços que o usuário já contrata ou assina.

Foto: Chris Delmas/AFP

Aparelhos de TV Box que não têm a homologação da Anatel podem trazer riscos aos consumidores; agência já encontrou malware nesses aparelhos, capaz de capturar dados dos usuários.

Ao piratear os sinais de TV por assinatura e outros conteúdos, a TV Box clandestina está sendo usada para prática ilícita, pois viola **direitos** autorais contra

Continuação: TV Box, IPTV, Chromecast, Fire TV, 'gatonet', sticks: entenda o que é permitido ou não pela Anatel

a propriedade imaterial. Além disso, produtos que não têm a homologação da Anatel podem trazer riscos aos consumidores. A agência inclusive já encontrou um software malicioso (malware) nesses aparelhos, capaz de capturar dados dos usuários que estejam armazenados em dispositivos conectados na mesma rede.

Como saber se a TV Box é pirata?

Para identificar se uma TV Box é homologada, é preciso buscar se ela tem o selo da Anatel e se o selo é autêntico. O selo apresenta o número do Certificado de Homologação do produto. É possível constatar a veracidade através deste link.

Ao acessar o site e inserir o código que consta no selo, o sistema deve retornar o registro do produto. Cli-

cando em "Número de Homologação", o consumidor terá acesso ao Certificado de Homologação e poderá verificar se os dados do Certificado coincidem com o aparelho em questão.

Se o consumidor tem uma TV Box em casa e tem acesso a serviços de TV por assinatura e outros conteúdos audiovisuais sem pagar, também é provável que o aparelho seja clandestino e esteja fornecendo um sinal pirata.

A Anatel também liberou, em março, uma página em seu site contendo a lista de modelos de TV Box que são homologados pelo órgão, com o objetivo de auxiliar o consumidor a diferenciar os aparelhos homologados dos aparelhos de TV Box piratas.

Projeto sobre remuneração de conteúdo pode ser votado hoje na Câmara

ECONOMIA E NEGÓCIOS

GABRIEL SABÓIA

gabriel.saboia@oglobo.com.br

BRASILIA

relator do projeto de lei sobre **direitos** autorais na **internet**, deputado Elmar Nascimento (União-BA), afirmou que pretende levar o texto à votação em plenário da Câmara hoje. O parlamentar disse

que a maioria dos pleitos da classe artística, que negociava modificações, foi atendida. Ele considerou o tema "pacificado" e alegou que já há votos para aprovar a proposta.

O parecer, que foi divulgado na noite deste sábado, prevê que as plataformas com mais de dois milhões de usuários no

Brasil façam pagamentos às empresas responsáveis pelo conteúdo. O texto pontua que "em nenhuma hipótese a remuneração poderá onerar o usuário que compartilhou a informação".

Sobre o pagamento de **direitos** autorais para os artistas, a versão atual do projeto abre a

possibilidade de que eles sejam representados por associações coletivas, que negociariam e administrariam os **direitos** autorais. A opção de os artistas negociarem individualmente com as empresas também está prevista. Foram incluídas ainda atividades religiosas, como pregações e

sermões, entre os conteúdos passíveis de remuneração.

De acordo com Elmar, o pedido da classe artística para que o projeto inclua o pagamento de **direitos** autorais de obras antigas é um "excesso de preciosismo". A autora do projeto, Jandira Feghalli (PCdoBRJ), contudo, afirmou que a

proposta ainda precisa ser aperfeiçoada.

- Não há nada a ser modificado no texto já apresentado. A classe artística teve quase todos os seus pedidos atendidos. Isso é excesso de preciosismo. Ainda dependo da reunião de líderes desta terça-feira para saber quando será votado. Mas, por mim, vota ainda nesta terça. O texto está redondo e há apoios suficientes - disse Elmar.

Lei sobre direito autoral pode incluir ChatGPT

POLÍTICA

Lei sobre **direito** autoral pode incluir ChatGPT

João Gabriel

O projeto de lei dos **direitos** autorais em tramitação no Congresso inclui um dispositivo que abre espaço para que mecanismos como o ChatGPT ou Bard tenham que remunerar os autores por conteúdos, como material jornalístico, utilizados pela inteligência artificial.

O PL é de autoria da deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ), e o trecho foi acrescido pelo relator, o deputado Elmar Nascimento (União Brasil-BA), em seu último parecer.

A proposta, que ainda precisa ser aprovada no Legislativo e deve sofrer alterações, inclui no texto do **marco** civil da **internet** a categoria de "plataformas digitais de conteúdos de terceiros", na qual estão incluídos os serviços de "inteligência artificial".

Há a expectativa de que o projeto seja votado na Câmara dos Deputados ainda nos próximos dias, mas as big techs, sobretudo, ainda reclamam do texto e podem travar sua aprovação na Casa.

Em um ponto de entrave, artistas pleiteiam que a regra passe a valer para todos os contratos, uma vez que muitas empresas de streaming, por exemplo, lucram com exibição de conteúdo antigo. A atual redação, no entanto, propõe que apenas novos acordos sigam as regras de remuneração.

Na última semana, foram feitas reuniões com Elmar, o presidente da Casa, Arthur Lira (PP-AL), representantes dos artistas e do setor do audiovisual. Houve consenso sobre o tema de maneira geral, mas ainda há pendências a serem resolvidas quanto à redação do texto em si.

A advogada de direito digital e proteção de dados Mi-

caela Ribeiro, do escritório Medina Guimarães, diz que a inclusão da inteligência artificial na discussão é um "avanço, ainda que mínimo".

Para Diogenes Mizumukai, também da área de direito digital e sócio fundador do escritório BFMK, a lei é importante porque "inclui a inteligência artificial, especificamente inserida como plataforma digital, como meio de propagação das obras autorais".

Segundo eles, no entanto, há ainda um vácuo legal acerca de quem é o titular do **direito** autoral daquilo que é produzido pelas inteligências artificiais - e não há consenso, nem norma sobre o tema em nível nacional.

Há quem entenda, por exemplo, que o criador da inteligência artificial deve ser entendido como autor. Outros defendem que essa posição precisa ser compartilhada entre criador da obra utilizada e da ferramenta.

"[A proposta] traz a prerrogativa do titular do **direito** autoral, para que ele possa na querer uma remuneração, caso a sua obra seja de alguma forma indexada pela plataforma de inteligência artificial", entende Mizumukai.

"Quando perguntamos para, por exemplo, o ChatGPT, quem é o titular [dos direitos da obra que ele usou], ele não sabe dizer. Responde que é incerto", diz Ribeiro.

"A remuneração é algo que deve ser discutida, mas não só com uma menção em um parágrafo, sem dizer como, nem para quem. O projeto diz que deve ser feito, mas não mostra como", completa.

O PL 2.370 quer obrigar emissoras e plataformas de streaming a novos pagamentos de **direitos** autorais para cantores, atores e obras de audiovisual. Tam-

Continuação: Lei sobre direito autoral pode incluir ChatGPT

bém prevê a remuneração de conteúdo jornalístico pelas big techs, uma demanda dos principais veículos de comunicação, entre eles a Globo e a Folha.

Como mostrou a Folha, houve um acordo, durante o encontro com artistas e representantes de televisões e do audiovisual, para que o projeto crie regras diferentes para grupos internacionais, como a Netflix, que pelo **direito** autoral de obras quando a lei entrar em vigor, e as empresas brasileiras

Entenda projeto para remunerar artistas e jornalismo na **internet** que diz o projeto de lei?

O PL 2.370 estabelece o pagamento de direitos autorais e remuneração a veículos de imprensa e artistas por reprodução de conteúdos em ambiente digital, como nas redes sociais, além de propor a inclusão de "sermões" e pregações religiosas entre as obras protegidas por direitos autorais

A ideia é obrigar que emissoras e plataformas de streaming paguem direitos autorais para cantores, atores e obras de audiovisual, além da remuneração de conteúdo jornalístico pelas big techs, uma demanda dos principais veículos de comunicação, entre eles a Globo e a Folha

O texto prevê regras diferentes para grupos internacionais como a Netflix, que passam a pagar pelo direito autoral de obras audiovisuais quando a lei entrar em vigor. Já empresas de rádio e TV nacionais só passariam entre pagar para veicular em ambiente digital por novas obras audiovisuais três anos após a publicação da lei

O projeto já foi votado na Câmara?

Ainda não. O deputado federal Elmar Nascimento (União Brasil-BA) apresentou neste sábado (12) seu relatório sobre o projeto. O texto tem previsão de ser votado em plenário nos próximos dias, se houver consenso sobre a proposta do deputado, indicou Arthur Lira (PP-AL), presidente da Câmara dos Deputados

O que o projeto tem em comum com o PL das Fake News?

A avaliação dessas novas regras integrava o PL das Fake News, que foi fatiado em outro texto para facilitar a aprovação das propostas

O que o texto diz sobre anúncios veiculados durante o período eleitoral?

No período eleitoral, segundo o texto, os anúncios que mencionam candidato, partido ou coligação devem mostrar o valor total da propaganda, o tempo de veiculação, além de identificar que o conteúdo está relacionado ao pleito em disputa

Como deve ser calculado o valor da remuneração a veículos de imprensa?

Segundo o documento, o valor às empresas jornalísticas deve observar o volume de conteúdo original produzido, a audiência desses conteúdos nas plataformas digitais, e o investimento feito em jornalismo, com obrigatoriedade de abertura de repositório com dados publicitários a plataformas com mais de 5 milhões de usuários

Como funcionaria a remuneração de conteúdos jornalísticos pelas big techs?

As empresas jornalísticas negociariam diretamente com as big techs o pagamento pelo conteúdo e, caso não cheguem a um acordo, haveria **arbitragem** cobradas três anos após a publicação da nova norma.

O acordo foi um aceno sobretudo à Globo, que tem sido um dos principais obstáculos para o avanço do projeto.

Com a redação atual, a Globo play entra nas regras especiais para o setor nacional, tendo assim vantagem sobre concorrentes internacionais.

O relatório apresentado neste sábado (12) sugere re-

Continuação: Lei sobre direito autoral pode incluir ChatGPT

gras para a remuneração de conteúdo jornalístico - as plataformas que devem pagar para veicular esse tipo de produção são aquelas com mais de 2 milhões de usuários no Brasil, sugere o relatório.

A proposta também define como jornalístico o "conteúdo de cunho eminentemente informativo, que trata de fatos, opiniões, eventos e acontecimentos em geral de interesse público, independentemente do tipo ou formato, observados os princípios e padrões éticos de conduta no exercício da atividade de jornalismo".

O relator Elmar pro põe ainda em seu relatório que plataformas digitais de conteúdo com mais de 5 milhões de usuários abram um repositório para apresentar dados sobre a publicidade veiculada.

No período eleitoral, os anúncios que mencionam candidato, partido ou coligação devem ainda mostrar o valor total da propaganda, o tempo de veiculação, além de identificar que o conteúdo está relacionado ao pleito.

A articulação da primeira-dama Rosângela da Silva, a Janja, também pesou no debate sobre a remuneração por conteúdo no ambiente digital - ela

apoia a reivindicação da classe artística. A atriz e produtora Paula Lavigne e o Movimento 342 Artes lideram e organizam as negociações. O grupo trouxe a Brasília na semana passada nomes como Xande de Pillares e Marisa Monte.

O relatório de Elmar afirma que a regulação proposta "tem em mente a enorme assimetria de poder que existe entre as grandes plataformas e a maior parte dos autores e jornais". "Cuida-se de evitar que as big techs se beneficiem economicamente do alto investimento realizado por terceiros para a produção de conteúdo, oferecendo ínfima remuneração em contrapartida, tendo em vista a alta concentração do mercado de **internet**", diz o documento.

Parte dessas novas regras constavam no PL das Fake News, que acabou submergindo na Câmara após tentativa de votação em maio. Foi feito um acordo para que o trecho que trata dos direitos autorais e remuneração de conteúdo fosse retirado daquele projeto e colocado no texto de relatoria de Elmar, como forma de facilitar seu andamento.

Relatora do projeto sobre Lei do Mercado Digital promete diálogo com plataformas

PL 2768/2022 é relatado por Any Ortiz, que descarta regime de urgência para o texto Crédito: Pedro França/Agência Senado

A agenda regulatória do meio digital predominou na Câmara dos Deputados na última semana. O presidente Arthur Lira (PP-AL) entrou em campo para costurar um acordo entre empresas de comunicação e artistas quanto ao novo modelo de distribuição de **direitos** autorais por obras audiovisuais veiculadas nas plataformas de streaming, como propõe o PL 2370/2019, cuja autoria é da deputada Jandira Feghali (PC do B-RJ).

O chamado PL dos **Direitos** Autorais é uma costela retirada do PL das Fake News (PL 2630/2020) para torná-lo mais leve no jogo parlamentar. Lira quer aprovar as medidas e, assim, mostrar-se como o capitão responsável pela regulamentação digital no país.

Há a possibilidade de o PL 2370 ser votado em plenário nesta terça-feira (15). O relator Elmar Nascimento (União-BA) divulgou seu parecer na noite do último sábado (12). O texto traz mudanças na remuneração pela reprodução de conteúdo jornalístico nas plataformas, que o Palácio do Planalto negociou menos histrionicamente. Elmar incorporou também a regulação de publicidade digital que estava no PL das Fake News. O deputado definiu o prazo de 1 ano para as plataformas se adaptarem ao marco legal, após ser sancionado.

O processo legislativo, contudo, está marcado pela ausência das empresas digitais nos diálogos. As big techs se dizem escanteadas pelo presidente da Câmara. Lira conversou apenas com a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão (Abert) e artistas ligados ao movimento 342 Artes.

Elmar foi um pouco mais democrático ao abrir seu gabinete a representantes do Google e da Netflix, embora com mensagem clara: a radiodifusão tem preferência na negociação. Não à toa, será criada uma janela de transição na qual os streamings estrangeiros pagarão os direitos a mais profissionais envolvidos na produção audiovisual (roteiristas, atores, produtores etc.) assim que a lei entrar em vigor. As empresas tradicionais brasileiras, somente após três anos da lei.

Mercado Digital

Em paralelo às conversas mais vistosas promovidas pela Câmara começaram as tratativas do PL 2768/2022, de autoria do deputado João Maia (PL-RN). A proposta pode resultar na criação da Lei de Mercado Digital brasileira, numa versão da legislação da União Europeia (DMA, na sigla em inglês).

A relatora, deputada Any Ortiz (Cidadania-RS), sinaliza em entrevista ao JOTA que as plataformas terão mais espaço na construção da regulação do mercado do que tiveram no PL dos **Direitos** Autorais e no PL das Fake News.

A parlamentar fez a primeira (e esvaziada) audiência pública na última quinta-feira (10), ouvindo especialistas na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE). As próximas audiências devem ser mais movimentadas. As big techs estão convidadas para os diálogos previstos para os dias 17, 24 e 31 de agosto. Estamos promovendo audiências públicas para ouvir especialistas, conhecer experiências de outros países, ouvir autoridades locais e as partes interessadas plataformas, usuários e consumidores, indica.

Deputada em primeiro mandato, Any evita ser assertiva dos caminhos que dará ao projeto, cuja tra-

Continuação: Relatora do projeto sobre Lei do Mercado Digital promete diálogo com plataformas

mitação envolve mais três comissões da Câmara. O PL 2768 é uma proposição inovadora do ponto de vista das plataformas digitais, pondera.

A deputada descarta, por enquanto, apresentar pedido de urgência para levar a proposta diretamente ao plenário da Câmara, o que dispensaria o rito nas comissões. O que esse PL menos precisa é de regime de urgência, diz.

Ela defende cautela no debate sobre como regular a concorrência entre as empresas, as obrigações contábeis e eventuais punições a abuso de poder econômico. Estes são alguns dos principais tópicos do projeto e ensejam uma questão prioritária: qual órgão será o responsável pela fiscalização?

A proposta original aponta a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) como órgão regulador. Para isso, o projeto enquadra as plataformas como Serviço de Valor Adicionado (SVA), modalidade legalmente regulamentada pela Anatel.

Mas a relatora manifesta dúvida em relação à competência da agência para a função. Todos nós sabemos que a Anatel possui muita competência. Entretanto, para o meio digital é o que vamos saber. A Anatel é uma das autoridades locais com quem vamos conversar muito, diz. Se a proposta original for o melhor modelo para o nosso ecossistema digital, naturalmente ela será mantida, pondera.

A deputada questiona outro ponto importante do PL 2768: a criação do Fundo de Fiscalização das Plataformas Digitais (FisDigi), com o recolhimento de 2% da receita operacional bruta das plataformas. O fundo custeará gastos da Anatel para fazer a fiscalização e, o excedente será destinado ao desenvolvimento de produtos e serviços.

A relatora deseja discutir possíveis aumentos de custos para os consumidores. O que precisamos verificar são os objetivos do fundo e quais serão as destinações dos recursos arrecadados, antecipa.

É verdade que o PL 2768, por ora, desperta pouco interesse no Congresso. Mas tende a atrair atenção se o PL dos **Direitos** Autorais e o PL das Fake News forem aprovados, como deseja Lira e o Planalto. Isto porque ambos tratam da regulamentação de conteúdo e sua remuneração. Ficarão faltando um marco legal da atuação das plataformas no mercado.

O Planalto sabe desse *gap* regulatório e articula uma proposta própria, diferente do PL 2768. O governo sabe também que o jogo parlamentar é prerrogativa de Lira. O que não se sabe, ainda, é se a reforma ministerial dará ao governo o direito ao pontapé da regulamentação do mercado digital.

Nivaldo Souza

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais
3, 5, 9

Pirataria
3

Marco Civil
6

Arbitragem e Mediação
6